

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA SERGIPE
EM, 07.04.2020
ASSINATURA

**LEI Nº 297/2020
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivos do Anexo I parte integrante da Lei nº 165/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado no Anexo I parte integrante da Lei 165/2013, o número de vagas dos cargos de professores contratados pela Secretaria de Educação, conforme abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	160	40	05	45
PROFESSOR	200	30	05	35

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pacatuba/SE, 07 de abril de 2020.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICÍPIO